

# Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2017/2020 – Construindo uma nova história!

### **DECRETO Nº 490/2017**

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 088/2008 de 25 de março de 2008.

O Prefeito Municipal de Caiana, **MAURÍCIO PINHEIRO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao preceito estatuído no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 088/2008 de 25 de março de 2008 e suas alterações,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal 088/2008 de 25 de março de 2008, com suas alterações, que dispõe e disciplina sobre a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**;

**Considerando** a necessidade de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

#### **DECRETA**:

Art. 1º - Fica determinada a contratação de NATHALIA PRUDENTE VELOSO, para prestar serviços no cargo DENTISTA - PSF, junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O prazo para contratação será por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

**Art. 3º** - O valor a ser pago pela contratação temporária será de **R\$2.641,75** (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

I - O contratado nos termos deste Decreto, assumirá o desempenho de suas funções no prazo convencionado no contrato, devendo este cumprir o horário pré - determinado, acatando as determinações estipuladas pelo o CONTRATANTE, bem como observando regras de conduta e ética determinadas pelo o Estatuto dos Servidores Públicos deste Município de Caiana-MG e pelo seu respectivo código de ética profissional do mesmo, zelando e mantendo em ordem os equipamentos e materiais deixados sob sua responsabilidade.

II - O contratado nos termos deste Decreto está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber.



## Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2017/2020 – Construindo uma nova história!

III - O contratado nos termos deste Decreto, assiste o mesmo direito e vantagem dos demais servidores públicos municipais, no que couber.

**Art.** 4º - O Município fornecerá espaço físico adequado para a realização dos serviços, bem como providenciar material e equipamento necessário ao pleno funcionamento do serviço a ser executado, fiscalizando o correto cumprimento dos termos deste contrato e efetuando o pagamento pelo os serviços prestados junto a folha de pagamento.

**Art. 5º -** A despesa do presente Decreto correrá por Dotação Orçamentária, já existente do Orçamento Vigente.

**Art. 6º** - O contrato poderá ser rescindido, independente de aviso prévio ou quaisquer indenizações antes do prazo previsto nos casos:

- a) Interesse do contratante;
- b) Interesse do contratado;
- c) Falta de cumprimento de qualquer das obrigações, ora assumidas, dando pleno direito de defesa ao contraditório;
- d) Impedimento legal das partes;
- e) Transferência ou cessão do contrato a terceiros, no todo ou em parte;
- f) Encerramento do Programa.

*I* - Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa do **CONTRATADO**, será observado o parágrafo 2º do art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II - O descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas, pelas partes, caracteriza a inadimplência do CONTRATO, ficando este, sujeito as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da remuneração mensal;
- c) Suspensão do contrato de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 80 - Revogam-se as disposições em contrário.

Caiana/MG, 04 de setembro de 2017.

Maurício Pinheiro Ferreira

Prefeito Municipal



### Secretaria Municipal de Saúde Caiana – MG

ADM: 2017 - 2020

Ofício nº: 255/2017

Data: 31/08/2017

Assunto: Solicitação de contratação

Venho por meio deste, solicitar a contratação de NATHALYA PRUDENTE VELOSO, para utuar nto a equipe de Saúde da Família Progresso, exercendo a função de DENTISTA, a partir de 04/09/2017.

Atenciosamente,

Natascha Rossini Kilgueiras 049.414.796-29 Secretária Municipal de Saúde

Natascha Rossini Filgueiras

Secretária Municipal de Saúde de Caiana

C – Sr. Rafael

Departamento pessoal

Prefeitura Municipal de Caiana